



PARECER Nº 059/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 029/2018, de 07 de dezembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 029/2018, o Chefe do Executivo Municipal desafeta parte de bem público, na forma que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque desafeta parte de bem público de uso comum do povo, localizado no Loteamento Pontal do Maceió, para fins de ressarcimento aos cofres públicos e permuta.

Desafetar é desincorporar e trata-se da manifestação de vontade do Poder Público mediante a qual um bem é subtraído do domínio público para ser incorporado ao domínio privado.

No Projeto de Lei epigrafado, a área desafetada corresponde a 3.788,80 m² (três mil, setecentos e oitenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) do Loteamento Pontal do Maceió, cuja



Topografia, Memorial Descritivo e Avaliação seguem anexos ao Projeto.

Em contrapartida, o beneficiário da desafetação pagará ao Município a quantia de R\$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta reais), bem como construirá uma minipraça em área institucional indicada pelo Município, devendo o projeto da mesma ser aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e doará para o Município os lotes 01 e 16 da Quadra 09 e 01 e 09 da Quadra 08 do Loteamento Planalto do Maceió, para a abertura de ruas, tudo nos moldes do TAC de nº 01/2017, que segue anexado ao Projeto.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

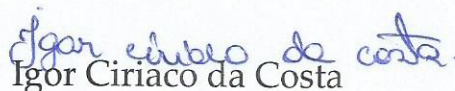
III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 029/2018, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 10 de dezembro de 2018.


Igor Ciriaco da Costa

Relator



VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

(☒) A favor

() Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

(☒) A favor

() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

() Contra



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 029/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

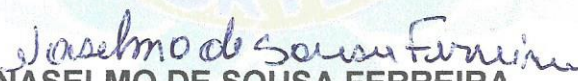
Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que desafeta parte de bem público, para permutar, visando atender interesse público, nos termos do TAC de nº 01/2017.

Dessa forma, a presente desafetação visando ressarcimento e permuta, irá solucionar problemas de interesse público, por meio da obtenção de área passível de abertura de ruas, melhorando o fluxo na Comunidade do Pontal do Maceió, em destaque.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente matéria, submeto a mesma ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



Recebido em: 10/12/2018

Horário: 10:00h

1997/18 *Maísa Santos*
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 029/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

APROVADO EM:	10/12/18
Presidente:	<i>[assinatura]</i>
1º Secretário:	<i>[assinatura]</i>

Desafeta parte de bem público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Esta Lei trata da desafetação de parte de bem público de uso comum do povo, localizado no Loteamento Pontal do Maceió, para fins de ressarcimento aos cofres públicos e permuta.

Art. 2º. Fica desafetada como bem de uso comum do povo a área de 3.788,80 m² (três mil, setecentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados) do Loteamento Pontal do Maceió, cuja Topografia, Memorial Descritivo e Avaliação seguem em anexo, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os bens públicos desafetados de que trata o *caput* deste artigo passam a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo as áreas correspondentes utilizadas para fins de ressarcimento e permuta, nos moldes do TAC de nº 01/2017.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante permuta, respectivamente, a área de que trata o art. 2º desta Lei, com a JMC – Empreendimentos e Incorporações LTDA, portadora do CNPJ de nº 08.743.756/0001-32, de acordo com a Topografia, Memorial e Laudo de Avaliação anexados, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A permuta a que se refere o *caput* deste artigo observará o disposto no TAC de nº 01/2017.

Art. 4º. A alienação de que trata o *caput* do art. 2º será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado.

Art. 5º. Uma vez transmitida a propriedade dos bens ora desafetados para fins de permuta, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de dezembro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fortim/CE, 24 de Julho de 2017.

AVALIAÇÃO

Nome: HOTEL VILA SELVAGEM LTDA

CNPJ – 10.832.825-0001/26

Local do imóvel: Pontal do Maceió, s/n - FORTIM/CEARÁ

1. Avaliação do Terreno (A= ÁREA DO TERRENO)

AT = 3.788,80 M²

(VT) valor por M²= R\$ 33,00/M² (Anexo IV – Lei complementar 010/2013 Anexo).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

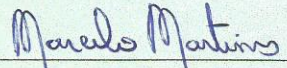
V= AT 3.788,80 x 33,00 = R\$ 125.030,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trinta Reais)

2. Valor Total da Avaliação

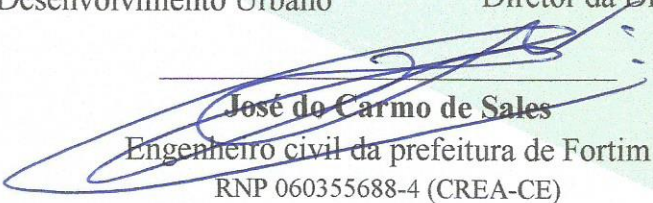
R\$ 125.030,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Trinta Reais)


Francisco Ribeiro da Costa

Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano


Francisco Marcelo Martins Barbosa

Diretor da Divisão de Receitas e Tributos


José do Carmo de Sales

Engenheiro civil da prefeitura de Fortim

RNP 060355688-4 (CREA-CE)

MEMORIAL DISCRITIVO – PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Sistema Viário existente com a área total de 3.321,31m².

Sendo:

Av. litorânea está situado ao Norte com as cercas da quadra 7 com comprimento de 104,42m, ao Sul com os lotes 1 ao 7 da quadra 01 com comprimento de 90,29m, largura de 11,00m e área total de 1.133m².

Rua Projetada (RSDO) ao Norte com a área institucional com comprimento de 35m e com os lotes 3 ao 7 da quadra 7 com comprimento de 75,00m, ao Sul com comprimento de 26,92m, lotes 9 e 10 da quadra 08 e dos lotes 1 ao 6 da quadra 6 com comprimento de 77,00m e largura de 11,18m. Foi projetada área total de 1.266,00m².

Rua projetada A ao Leste com a área institucional com o comprimento de 28,00m e com os lotes 1 e 9 da quadra 8 com o comprimento de 66,00m e com lote 16 da quadra 9, ao Oeste com lote 3 da quadra 7 com o comprimento de 28,48m, com os lotes 1 e 7 da quadra 6 com o comprimento de 66,00m e largura de 11,15m, foi projetada área total de 1.320,00m.

Rua projetada K ao Norte com os lotes 1 ao 3 da quadra 8, com os lotes 7 ao 12 da quadra 6 com o comprimento de 63,00m, ao Sul com lote 16 da quadra 9, dos lotes 1 ao 6 da quadra 5, largura de 11,71m, foi projetada com a área total de 451,00m².

Rua projetada L ao Oeste com os lotes 1 e 24 da quadra 01 com o comprimento de 66,03m ao Leste com os lotes 6 e 12 da quadra 6 com o comprimento de 66,03m e largura de 11,00m foi projetada com a área total de 939,29.

Área institucional existente com a área total de 459,49m²

Sendo:

Frente para a rua projetada SDO ao Sul com a medida de 35,00m de comprimento

Esquerdo para a rua projetada A ao Oeste com a medida de 28,00m de comprimento

Direito com a continuação do loteamento Planalto Maceió ao Leste com a medida de 43,94m

Perfazendo uma área total de 459,49m².

FORTIM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PREFEITURA DO FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES
José do Carmo de Sales
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

Responsável técnico

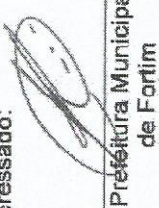


PLANTA GEORREFERENCIADA

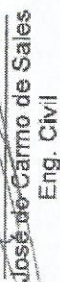
PROCESSO DE
DESAFETAÇÃO
DE ÁREA PÚBLICA

Área 3.788,80 m²

Interessado:


Prefeitura Municipal
de Fortim

Responsável Técnico:


José de Carmo de Sales
Eng. Civil

Endereço do empreendimento:
Praia do Pontal do Maceió,
Fortim/CE

Sistema de Coordenadas Geodésico
Datum Sirgas 200- zona 24 S UTM

Fonte de dados: imagens orbitais
Google Earth

dezembro/2018

